

## 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6 — Unidades Curriculares de formação geral

| Unidades curriculares<br>(1)               | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                    | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|--|------------------------|-------------|---------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
|  |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5)    |                 |                    |
| Mecânica Computacional em Tecnologia ..... | EM                     | 1.º Sem     | 162                       | T:30; TP:20; OT:10 | 6               | Optativa.          |
| Mecânica dos Fluidos Computacional .....   | EM                     | 1.º Sem     | 162                       | T:30; TP:20; OT:10 | 6               | Optativa.          |
| Métodos Analíticos em Eng. Mecânica .....  | EM                     | 1.º Sem     | 162                       | T:30; TP:20; OT:10 | 6               | Optativa.          |
| Métodos Experimentais .....                | EM                     | 1.º Sem     | 162                       | T:30; TP:20; OT:10 | 6               | Optativa.          |

202416695

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho n.º 23008/2009

Em cumprimento do estipulado no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna-se público o procedimento de ajuste directo, aprovado por despacho do Magnífico Reitor da Universidade de Évora, de 28 de Julho de 2009, para “Aquisição e Montagem de Equipamentos para Implementação da Eficiência Energética da Produção Térmica para Climatização da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus”, tratando-se de trabalhos destinados à eficiência energética, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo do n.º 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, com um preço base de 106.000,00 € (cento e seis mil euros) mais IVA, com um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias e foram convidadas as seguintes empresas:

Peixeiro Ramos, L.ª  
PUROCLIMA, L.ª  
DUARCLIMA, L.ª

12 de Outubro de 2009. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.  
202425775

## Despacho n.º 23009/2009

Em cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público o procedimento de ajuste directo, aprovado por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Julho de 2009, para «aquisição e montagem de equipamentos para implementação da eficiência energética da produção térmica para climatização do edifício do Colégio Mateus d’Aranda».

Tratando-se de trabalhos destinados à eficiência energética, este ajuste directo foi aprovado ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com um preço base de € 205 500 mais IVA, com um prazo de execução de 120 dias, e foram convidadas as seguintes empresas:

Peixeiro Ramos, L.ª;  
Puroclima, L.ª;  
Duarclima, L.ª

12 de Outubro de 2009. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*.

202425986

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Aviso n.º 18379/2009

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 06 de Julho de 2009, da Vice-Reitora Prof. Doutora Maria Amélia Martins-Loução da Universidade de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções no Núcleo de Informática e Comunicações da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Análise e desenvolvimento de aplicações sobre o Portal da Universidade de Lisboa.

Desenvolvimento de aplicações nas seguintes tecnologias: SQL Server 2003 e 2005; Base de Dados Oracle (9i e 10g); Oracle Portal 10g; PHP4.x; Java e Java Script;.NET.; Administração de Base de Dados Oracle e Servidor Aplicacional (IAS).

6 — Posicionamento remuneratório previsto: A correspondente entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória, entre o nível 18, a que equivale o montante pecuniário de 1.355,96€; o posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura em Engenharia Informática, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por Despacho da Vice-Reitora de 06/07/2009, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

9 — A formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no site da Universidade de Lisboa ([www.ul.pt](http://www.ul.pt)), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

- a) Provas de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de selecção, são:

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos de selecção supra indicados.

13 — Se o número dos candidatos for superior a 100, os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, em conjugação com as cláusulas 11, 12 e 13:

Quanto a 11):

$$CF = 40 \% PC + 25 \% AP + 35 \% EPS$$

Quanto a 12):

$$CF = 30 \% AC + 70 \% EAC$$

Quanto a 13):

$$CF = 75 \% PC + 25 \% EPS$$

sendo: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme autorização conforme autorização da Vice-Reitora Prof. Doutora Maria Amélia Martins-Loução, de 06 de Julho de 2009, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Provas de Conhecimentos (PC) visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

17 — Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

19 — Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso

profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 da referida Portaria.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

25 — A prova de conhecimentos é escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual, com a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Oracle Application Server Concepts (10g)  
 Oracle Application Server Portal Development (10g)  
 Oracle Application Server Portal Administration (10g)  
 Oracle Application Server Web Services (10g)  
 Oracle Application Server Administration (10g)  
 Oracle Globalization Development Kit Java (10g)  
 Oracle Database Development (9i, 10g)  
 Oracle Database Administration (9i, 10g)  
 Oracle PL/SQL and SQL Programming  
 Data Modeling and Relational Database Design  
 Architecting & Designing J2EE Applications  
 NET Framework Development

26 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Lic. Rui Jorge Graça Palmeira, Consultor de informática, Coordenador do Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. João Domingues Cabral Fraga, Especialista de Informática de grau I, do Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa

2.º Vogal — Eng. João Manuel Sanches Rafael, Técnico Superior de Informática do Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Eng. Jhonny Freire de Oliveira, Especialista de Informática de Grau I, do Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa

2.º Vogal — Lic. Helga Nunes Marques, Especialista de Informática de Grau I, do Núcleo de Informática e Comunicações da Universidade de Lisboa  
 O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efec-

tuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Universidade de Lisboa ([www.ul.pt](http://www.ul.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site [www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt), FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202431485

#### Declaração de rectificação n.º 2572/2009

##### Delegação de competências

Através do despacho n.º 21 446/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 23 de Setembro de 2009, foi publicada a delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa nos directores e presidentes dos conselhos directivos das diversas unidades orgânicas no que se refere à gestão académica de alunos e outros actos pedagógico-científicos, o qual conta uma inexactidão.

Deste modo, no n.º 1, onde se lê: «Doutor Jorge Manuel Vala Salvador» deve ler-se «Doutor José Manuel Rolo Ferreira Correia (interinamente)».

24 de Setembro de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202431339

#### Despacho n.º 23010/2009

Por Despacho do Sr. Reitor de 01 de Junho de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Ciências, Professor Doutor José Manuel Pinto Paixão, Prof. Catedrático da Faculdade de Ciências, com efeitos a 2 de Junho de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432432

#### Despacho n.º 23011/2009

Por Despacho do Sr. Reitor de 04 de Maio de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Medicina, Professor Doutor José Manuel Matos Fernandes e Fernandes, Prof. Catedrático da Faculdade de Medicina, com efeitos a 23 de Junho de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432392

#### Despacho n.º 23012/2009

Por despacho do Reitor de 3 de Junho de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Belas-Artes, Professor Doutor Luís Jorge Rodrigues Gonçalves, Prof. Auxiliar da Faculdade de Belas-Artes, com efeitos a 8 de Junho de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432465

#### Despacho n.º 23013/2009

Por Despacho do Sr. Reitor de 14 de Maio de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Direito, Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, Prof. Catedrático da Faculdade de Direito, com efeitos a 15 de Maio de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432343

#### Despacho n.º 23014/2009

Por Despacho do Sr. Reitor de 05 de Maio de 2009 foi homologada a eleição do Director da Faculdade de Letras, Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Prof. Catedrático da Faculdade de Letras, com efeitos a 06 de Maio de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

202432254

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Regulamento n.º 415/2009

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, foi aprovada a criação do programa de doutoramento em Media Digitais da Universidade Nova de Lisboa e da Universidade do Porto, nos termos do regulamento que a seguir se publica, registada pela Direcção-Geral de Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 166/2009.

9 de Outubro de 2009. — O Reitor da Universidade Nova de Lisboa, *António Manuel Bensabat Rendas*. — O Reitor da Universidade do Porto, *José Carlos Marques dos Santos*.

#### Regulamento do Programa Conjunto de Doutoramento em Media Digitais da Universidade do Porto e Universidade Nova de Lisboa

##### Artigo 1.º

##### Criação do programa

A Universidade do Porto e a Universidade Nova de Lisboa, abaixo designadas por Universidades, instituem um programa de doutoramento em Media Digitais, doravante designado por programa, através do qual conferem, em associação, o grau de doutor em Media Digitais. Este ciclo de estudos surge como uma componente essencial do programa de colaboração entre Portugal e a Universidade do Texas em Austin, universidade que participa também no seu planeamento e leccionação. O curso é ministrado conjuntamente pelas Faculdades de Engenharia, Belas Artes, Letras, Economia e Ciências da Universidade do Porto e pelas Faculdades de Ciências e Tecnologia e de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

##### Artigo 2.º

##### Áreas de Especialidade

O grau de doutor em Media Digitais, será conferido nas especialidades previstas no respectivo plano de estudos:

- Criação de Audiovisual e de Conteúdos Interactivos;
- Tecnologias;
- Jornalismo;
- Indústria, Públicos e Mercados.

##### Artigo 3.º

##### Enquadramento administrativo do programa

O enquadramento administrativo do programa e a inscrição dos estudantes é assegurado pela universidade onde os estudantes se inscrevem, designada por instituição de acolhimento.